



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0872/2016 - CONCEDER FÉRIAS CUMULATIVAS



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Portaria nº 0872/2016-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, cosubstanciado no estabelecido pela Constituição Federal e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO que as atividades do SAMU-Serviços de Atendimento Móvel de Urgência desta municipalidade se encontram suspensos em face da ambulância/veículo estar em conserto com período de paralização indefinido;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais no âmbito da Secretaria de Saúde, especificamente, no pronto atendimento da Unidade Mista de Saúde local;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS CUMULATIVAS, durante o período de **26 de setembro a 25 de outubro de 2016**, aos servidores públicos: **BALDUINO DOS SANTOS SILVA**, mat. 0838-9; **JOSÉ LUIZ DE LIMA**, mat. 0839-7 e **EZIGEMILSON SILVA DE FARIAS**, mat. 0843-5, todos ocupantes do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde e exercício funcional no SAMU;

Parágrafo Único - O pagamento do terço de férias correspondente será efetuado gradativamente durante o exercício financeiro de 2016, na medida em que o Tesouro Municipal comportar;

Art. 2º - DETERMINAR, que os servidores públicos: **RADMARK DA SILVA LIMA**, mat. 0844-3; **DIEGO DIAS DA NÓBREGA**, mat. 0845-1; **EDILSON ANDRADE DE VASCONCELOS**, mat. 0846-0 e **KARL MARX VERÍSSIMO DE SOUSA**, mat. 0847-8, ocupantes do cargo de Condutor de Veículos de Urgência, bem como: **VIVIAN MARIA VASCONCELOS TAVARES**, mat. 0818-4, ocupante do cargo de Enfermeira, passem, a exercerem suas atribuições funcionais junto a Unidade Mista de Saúde, em regime de plantão, a partir do dia 26 do corrente mês e ano, até o retorno das atividades operacionais e funcionais do SAMU, sem prejuízo das condições que lhes são afetas;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 27 de setembro de 2016.


Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito